



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 23, DE 13/06/2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 28 da Resolução do Conselho Superior nº 62, de 13 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

(...)

§ 4º Mediante solicitação dos dirigentes das unidades, nos casos em que não houver candidatos interessados nas chamadas do edital de remoção, será permitido conduzir, imediatamente após a publicação do resultado da respectiva chamada, as ações administrativas destinadas ao provimento do código de vaga correspondente, em consonância com os incisos II e III do Art. 32 desta Resolução.

§ 5º A opção de lotação, de que trata o parágrafo anterior, fica restrita à unidade demandante, e impossibilitada, posteriormente, em razão do resultado de quaisquer chamadas seguintes ou homologação do edital de remoção em curso, a alteração de lotação do candidato ou servidor que porventura estiver em processo de nomeação ou redistribuição.”(NR)

Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela  
Reitor - Ifes  
Presidente do Conselho Superior



---

*Emitido em 13/06/2022*

**RESOLUÇÃO Nº AHP 23/2022 - CONSUP (11.03)**  
**(Nº do Documento: 21)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/06/2022 15:00 )*  
JADIR JOSE PELA  
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/06/2022** e o código de verificação: **e14ef9fb02**